

ANEXOS

DELIBERAÇÃO Ad Referendum CBH-MOGI, nº 129, de 25 de junho de 2012.**Tabela I****Hierarquização de Empreendimentos Financiados pelo Fehidro 2º pleito de 2012**

Grupo PDC	Modalidade	Tomador (razão social)	Título do Empreendimento Local	Valor Indicado Fehidro R\$ e %	Contra - partida R\$ e %	Valor total Empreendimento R\$ e %
Grupo 1	Grupo 1	Grupo 1	Grupo 1			
-	-	-	-	-	-	-
Grupo 2	Grupo 2	Grupo 2	Grupo 2			
PDC 4	N / R	Associação Ambientalista Copaíba de Socorro (25 pontos) 1º lugar	Projeto de restauração de matas ciliares de nascentes e cursos d'água IV	R\$ 64.889,30 ou 78%	R\$ 18.560,00 ou 22%	R\$ 83.449,30 ou 100%
PDC 5	N / R	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira (36 pontos) 1º lugar	Implantação de VPR para controle e redução de perdas de água nas redes de distribuição	R\$ 63.690,25 ou 65%	R\$ 34.294,75 ou 35%	R\$ 97.985,00 ou 100%
PDC 5	N / R	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul (30 pontos) 2º lugar (R)	Fornecimento e instalação de macro medidores de vazão e nível, incluindo monitoramento através de automação e pesquisa de vazamentos não visíveis no setor 8 e 9 do sistema de abastecimento	R\$ 64.606,19 ou 58%	R\$ 46.783,81 ou 4 2%	R\$ 111.390,00 ou 100%
PDC 5	N / R	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro (26 pontos) 3º lugar (R)	Aquisição de equipamentos para implementação do programa de combate e redução de perdas no sistema de abastecimento de água do município	R\$ 64.940,00 ou 95,5%	R\$ 3.060,00 ou 4,5%	R\$ 68.000,00 ou 100%
PDC 7	N / R	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim (36 pontos) 1º lugar	Execução de galerias de águas pluviais da bacia 21 centro	R\$ 51.172,35 ou 97 %	R\$ 1.582,65 ou 3%	R\$ 52.755,00 ou 100%

PDC 7	N / R	Prefeitura Municipal de Porto Ferreira (35 pontos) 2º lugar (R)	Sistema de drenagem urbana – galeria de águas pluviais da Av. Júlio de Oliveira Dorta	R\$ 53.361,97 ou 82,28 %	R\$ 11.493,72 ou 17,72%	R\$ 64.855,69 ou 100%
Grupo 3	Grupo 3	Grupo 3	Grupo 3			
Grupo 3	Sub Grupo 3 A					
PDC 3 a	N / R	Prefeitura Municipal de Aguai (24 pontos) 1º lugar	Estação de Tratamento de Esgoto Fossa e Filtro anaeróbico para o bairro Jardim Aeroporto	R\$ 96.388,22 ou 80 %	R\$ 24.097,06 ou 20%	R\$ 120.485,28 ou 100%

LEGENDA:

N/R - modalidade de financiamento Fehidro não reembolsável (fundo perdido).

(R) – Redistribuição / Respagagem de acordo com art. 5º e parágrafos da Deliberação CBH-MOGI 124, de 9 de dezembro de 2012.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 29-6-2012

Cancelando, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, a credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito JESONIAS SALLES DE SOUZA JÚNIOR, RG. 35.453.244-3, BRUNO LAURITO PINHEIRO 36.003.414-7, HERLY CARVALHO COSTA, RG. 40.856.539-1, WELLINGTON FERNANDES LIMA, RG. 33.053.296-0, GUILHERME AUGUSTO LUZ ALVES, RG. 35.094.324-2, MARCELO LOPES DE SANTANA, RG. 28.925.451-6, ANTONIO IRAILSON BEZERRA SABOIA, RG. 20.060.050-22, UMBERTO RAIMUNDO, RG. 08.157.530-0, MARIA CRISTINA RIBEIRO GRACIANI, RG. 10.709.466-6, HENRIQUE DI SPAGNA DAINESI, RG. 36.356.769-0, ESTER CHOI, RG. 27.467.092-6, MARIA APARECIDA MOREIRA DE MATOS, RG. 37.422.462-6, FABIO DE CARVALHO TIAGO, RG. 40.153.370-0, NATHANY SILVA DE MENDONÇA, RG. 30.080.821-5, GESSIANE OLIVEIRA SILVA, RG. 32.614.319-1, ANDRE OLÍMPIO DE SOUZA, RG. 33.606.892-X, MARIA APARECIDA VALIAS PAZINATTO, RG. 17.745.222-5, MARIA CAROLINA DE SOUZA FELICIONIO, RG. 20.871.148-X, MARIA DE FÁTIMA VASCON-

CELOS DE PAULA, RG. 19.115.909-8, SIMONE FELISBINO, RG. 23.200.020-7, MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SANTOS, RG. 25.149.743-4, FABIANA GONÇALVES DA SILVA MELRINHO, RG. 29.321.048-2, GISÉLE BOMFIM LEMOS, RG. MG-10.443.787, FERNANDA VIEIRA BRANDAO SILVA, RG. 43.890.642-1, FABIO NILTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RG. 55.239.217-0, PRISCILA DO ROSARIO CORREIA, RG. 42.922.570-2, FABIANO PEREIRA CUNHA, RG. 34.414.482-3 e ANA GABRIELA BAHIA RIBEIRO, RG. 53.018.623-8, para exercerem, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E 313/2012)

a pedido, a partir de 13-06-2012, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito PERY RODRIGUES LOPES, RG. 22.470.223-3, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 314/2012)

a pedido, a partir de 13-06-2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ELIANA ALBUQUERQUE DE MOURA NICASSIO, RG. 37.249.700-7, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 315/2012)

Retificando, na Portaria CG-E 310/2012, de 27/5/2012, publicada no D.O. de 28/6/2012, onde se lê: a partir de 12/6/2012, leia-se: a partir de 19/6/2012.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

Abertura do Prazo de Inscrições para Admissão no Curso de Pós-Graduação - Especialização Lato Sensu em Direito Tributário e Financeiro - Turma 2012-2013

A Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado (ESPE) faz saber que está aberto o período de inscrições para o processo seletivo de preenchimento de 20 (vinte vagas) do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO – TURMA 2012-2013, dirigido ao público alvo do Decreto Estadual 54.988, de 5 de novembro de 2009, Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos, Servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado, Servidores Públicos de outros órgãos e demais Graduados Bacharéis em Direito, observada esta prioridade para ingresso, nas condições abaixo assinaladas:

Inscrições

1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 28 de junho a 16-07-2012.

1.1. Os interessados deverão preencher o formulário disponível no site www.pge.sp.gov.br – Escola Superior – inscrições. Após consolidar os dados no prontuário, o documento deverá ser impresso em 2 (duas) vias e protocolado, dentro do prazo acima referido, na Secretaria da ESPGE, situada na rua Pamplona, 227, 2º andar, das 9h às 18h, acompanhado do currículo e cópia simples dos documentos para comprovação da titulação referida no formulário.

Processo Seletivo

2. O processo seletivo consistirá na análise do currículo pela Coordenação do Curso. Somente serão reconhecidos os títulos mencionados no formulário de inscrição que estiverem acompanhados da cópia comprobatória. Se a Coordenação entender necessário, o (a) candidato (a) poderá ser convocado (a) para entrevista.

3. O cronograma das aulas e respectivos professores serão oportunamente divulgados no site, após a divulgação do resultado da seleção no dia 23/7/2012, às 17 horas.

Matrícula

4. A matrícula dos alunos aprovados será realizada de 24 a 27-07-2012, das 9h às 18h, na Secretaria da ESPGE.

4.1. As instruções para o procedimento serão disponibilizadas no site e remetidas ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição no dia 23/7/2012.

Dados sobre o Curso de Pós-graduação.

5. O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Tributário e Financeiro destina-se ao aperfeiçoamento técnico-profissional, pesquisa, reflexão e consolidação de conceitos nas áreas de Direito Tributário, Direito Financeiro, Filosofia, Teoria Geral do Direito, Metodologia, Didática ou Direito Processual Civil Tributário aplicado. Encontra-se aprovado pelo Conselho Estadual de Educação através do Parecer CEE 21/2011, Processo CEE 222/2010, publicado no DEE de 17/2/2011.

5.1. O Curso terá duração de 360 h (trezentos e sessenta) horas-aula, que serão ministradas em três 3 (três) módulos semestrais, com início no dia 3 de agosto de 2012 e término em dezembro de 2013, conforme dados das tabelas a seguir:

Disciplinas: Carga horária**Disciplinas Básicas**

Didática do Ensino Superior ou Direito do Processual Civil Aplicado: 60 horas-aula

Metodologia do Trabalho Científico: 28 horas-aula

Teoria Geral do Direito/Filosofia do Direito: 60 horas-aula

Disciplinas Específicas

Direito Tributário I: 60 horas-aula

Direito Tributário II: 60 horas-aula

Direito Tributário III: 60 horas-aula

Direito Financeiro: 32 horas-aula

Total: 360 horas-aula

5.2. As disciplinas básicas e específicas serão ministradas todas as sextas-feiras, das 8 às 12 horas, e das 14 às 18 horas, nas dependências da ESPGE podendo ser, excepcionalmente, realizadas em outro dia da semana e local, conforme comunicado da Coordenação.

5.3. Excepcionalmente o (a) aluno (a) interessado (a) poderá fazer o requerimento para cursar a(s) disciplina(s) básica(s) com as turmas dos outros cursos da ESPGE, desde que, a ESPGE faça a oferta da disciplina e que a Coordenação não se oponha ao requerimento, que será limitado a 10% dos alunos matriculados no curso de Direito Tributário e Financeiro.

6. A Coordenação do Curso de Direito Tributário e Financeiro estará a cargo do Dr. Estevão Horvath, Procurador do Estado, Mestre, Doutor e Livre-Docente.

Avaliação

7. A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do (a) aluno (a) e sua assiduidade. O (a) aluno (a) será aprovado (a) se atingir a nota média de avaliação igual ou superior a 7 (sete) e obtiver 75% de frequência em cada disciplina.

8. Para obtenção do título de Especialista o (a) aluno (a), além de cumprir os requisitos do item anterior, deverá apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão dos créditos, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá versar sobre tema pertinente ao curso, sob a supervisão de Orientador escolhido pelo aluno dentre o rol indicado pela Diretoria da ESPGE, devendo obter conceito final igual ou superior a "C" (equivalente a nota 7).

Custo

9. O Curso será regulado nos termos do Decreto 54.988, de 5 de novembro de 2009.

9.1. O curso será gratuito para os Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos e aos servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado.

9.2. Os Servidores Públicos de outros órgãos e entidades estaduais poderão ter isenção no pagamento da mensalidade e taxa de matrícula, caso seja constatada capacidade ociosa equivalente a, no máximo, 50% das vagas inicialmente abertas, e caracterizada a inexistência de custo adicional.

9.3. O Curso será pago para os demais bacharéis em Direito não vinculados à Administração Pública Estadual e o valor será divulgado ao final do processo de seleção.

10. Os Procuradores do Estado receberão diárias e reembolso das despesas de transporte terrestre, nos termos da regulamentação do Centro de Estudos e o Curso poderá ser realizado sem prejuízo das funções habituais.

11. Os Procuradores do Estado, Procuradores de Autarquia, e Servidores Públicos Estaduais poderão inscrever-se somente com a autorização da Chefia da respectiva unidade.

CALENDÁRIO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

TURMA 2012/2013 - ESPGE

Inscrições: 28/6 a 16/7/12

Resultado da seleção dos candidatos: 23/7/12

Instruções para realização da matrícula: 23/7/12

Matrícula: 24 a 27/7/12

Início das aulas: 3/8/12

(Republicado por ter saído com incorreções)

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado G.PR-1 8, de 29-06-2012

A Procuradoria Regional da Grande São Paulo faz saber que estarão abertas para todos(as) os(as) Procuradores(as) do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 2 e 5 de julho de 2012,

as inscrições para preenchimento de 04 (quatro) vagas para integrar Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Seccional de Diadema.

O requerimento de inscrição poderá ser efetuado eletronicamente pelo correio Notes, dirigido à Monica de Fátima Gonçalves, Servidora da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, por e-mail (mfgoncalves@sp.gov.br) ou em papel, nos termos do modelo anexo, que deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante recibo, na sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo na Rua José Bonifácio, 278, 6º andar, Centro, São Paulo-SP, das 8h às 18h.

Não será admitida mais de uma inscrição por Procurador do Estado. Havendo mais inscrições do que vagas será realizado sorteio no dia 6 de julho de 2012, às 10h30m na sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, a Procuradora do Estado Chefe da Regional da Grande São Paulo designará seu Presidente, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame deverá ser realizado no ano de 2012.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação pessoal do concurso nas faculdades de Direito da Grande São Paulo; b) elaboração das questões da prova com respectivos gabaritos; c) aplicação da prova em data a ser definida; d) correção da prova; e) exame e decisão de eventuais recursos; f) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final do certame; h) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso na Sede da Seccional ou no Gabinete da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

As informações poderão ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do site, ou pessoalmente no endereço de inscrição.

ANEXO I**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO**

_____, Procurador(a) do Estado, R.G.

nº _____, nível _____, classificado(a) na área do(a) _____,

_____, da Procuradoria _____

_____, domiciliado em _____, Estado de São Paulo,

residente na _____, Telefone(s) nº(s) _____,

_____, vem requerer sua inscrição para

integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Comissão da Seccional de Diadema.

Termos em que, P. Deferimento.

São Paulo _____ de _____ de 2012.

assinatura do(a) interessado(a)

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SLT-STM - 001, de 29-6-2012

Reajuste das tarifas de Serviços para Transporte de Veículos por Balsas, de Transporte Coletivo de Passageiros por meio de Lanchas elou Catraias, Serviços de Balsas Mista – Veículos e Passageiros com e sem bicicletas e as tarifas de Transporte de Veículos por Balsas, pelo Sistema "Hora Marcada"

O Secretário de Logística de Transportes e o Secretário de Transportes Metropolitanos, dispõem sobre procedimentos a serem observados em relação a reajuste de tarifas de transportes de travessias hidroviárias;

Considerando as disposições do Decreto 22.227, de 17-05-1984, artigo 1º, delegando ao Secretário de Estado de Logística de Transportes a competência para a fixação de tarifas hidroviárias;

Considerando as disposições do Decreto 49.752, de 4 de julho de 2005, artigo 2º, inciso II, alínea "C", delegando competência à Secretaria dos Transportes Metropolitanos para a fixação de tarifas dos transportes públicos de passageiros;

Considerando que nos termos do artigo 5º do Decreto 29.884, de 04 de maio de 1.989, a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, será remunerada mediante a cobrança de tarifas a serem pagas pelos usuários dos serviços permitidos;

Considerando que as tarifas de Travessias Hidroviárias serão reajustadas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV);

Considerando que a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) relativo ao período de junho de 2011 a maio de 2012 foi de 4,26145%; e

Considerando as justificativas apresentadas pela DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, quanto a necessidade de majoração das tarifas em suas Travessias Hidroviárias, resolvem:

Artigo 1º - Autorizar o reajuste das tarifas de Serviços para Transporte de Veículos por Balsas, de Transporte Coletivo de Passageiros por meio de Lanchas e/ou Catraias, Serviços de Balsas Mista – Veículos e Passageiros com e sem bicicletas e as tarifas de Transporte de Veículos por Balsas, pelo Sistema de "Hora Marcada", de acordo com as tabelas I a XI anexas a esta Resolução, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) no período de junho de 2011 a maio de 2012, cujo percentual a ser aplicado é de 4,26145%.

Parágrafo único – Para facilitar o manuseio de troco, as tarifas reais calculadas para cada tabela, obtidas com precisão de milionésimos de real, serão expressas em reais e dezenas de centavos, arredondando-se o seu valor, da seguinte forma:

quando o algarismo na casa dos centavos for menor que 5 (cinco), substitui-se por 0 (zero) e desprezam-se os demais;

quando o algarismo na casa dos centavos for igual ou superior a 5 (cinco), substitui-se por 0 (zero), aumenta-se de 1 (um) o algarismo da casa das dezenas de centavos e desprezam-se os demais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da zero hora do dia 01/07/12, ficando revogadas as disposições em contrário.